DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Sexta-feira, 21 de março de 2025 **Ano IX | Edição nº 1079** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Revogação / Anulação 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.038, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"ALTERA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA** do município **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º O valor do vale alimentação dos Empregados Públicos Ativos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rubiácea de que trata a Lei nº 1.988, de 25 de março de 2024, fica alterado a partir de 1.º de março de 2025 nos termos dos incisos I e II do art. 1º, e de acordo com os dispositivos da presente lei:

I – O Vale Alimentação será pago em espécie, juntamente com a folha de pagamento, no valor de R$ 977,84 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais;

II – O valor do Vale Alimentação será alterado ou reajustado anualmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Rubiácea, através de lei própria.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 21 de março de 2025; 98º de Fundação e 76º de Emancipação.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Adelino Marcellino
Secretário Municipal de Administração - Interino

.....

LEI Nº 2.039, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA** do município **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 47.977,72 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), suplementado se necessário, com a seguinte classificação:

02 09 02 10 301 0010 1044 0000 – Construção de Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 47.977,72

Fonte recurso 01 – Recursos próprios..... R$ 47.977,72

Fonte STN 1.755 CA 120 000

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior decorrentes da Alienação de Bens, CA Grupo/CA Código 120 000, no valor de R$ 47.977,72.

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal nº 1.867/2021 e LDO – Lei Municipal nº 2006/2024, alteradas pela Lei nº 2024/2024, o programa de trabalho instituído pelo art. 1º desta Lei, os quais passam a fazer parte integrante da mesma.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 21 de março de 2025; 98º de Fundação e 76º de Emancipação.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Adelino Marcellino
Secretário Municipal de Administração - Interino

.....

LEI Nº 2.040, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA** do município **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 540.107,40 (quinhentos e quarenta mil, cento e sete reais e quarenta centavos), com as seguintes classificações:

02 07 03 13 392 0023 2036 0000 – Festividades em Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P.

Jurídica..... R$ 338.824,90

Fonte recurso 05 – Transf. e Conv. Federais Vinculados..... R$ 338.824,90

Fonte STN 1.720 CA 140 000 – dotação nº 225

02 09 02 10 301 0010 1044 0000 – Construção de Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 201.282,50

Fonte recurso 05 – Transf. e Conv. Federais Vinculados..... R$ 201.282,50

Fonte STN 1.601 CA 301 190 – dotação nº 276

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de 338.824,90, CA Grupo/CA Código 140 000, Fonte STN 1.720 e por excesso de arrecadação no valor de R$ 201.282,50, fonte STN 1.601, CA Grupo/CA Código 301 190.

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal nº 1.867/2021 e LDO – Lei Municipal nº 2006/2024, alteradas pela Lei nº 2024/2024, o programa de trabalho instituído pelo art. 1º desta Lei, os quais passam a fazer parte integrante da mesma.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 21 de março de 2025; 98º de Fundação e 76º de Emancipação.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Adelino Marcellino
Secretário Municipal de Administração - Interino

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA** Estado de São Paulo **TORNA PÚBLICO** que se acha aberto procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 002/2025**, **Processo nº. 007/2025,** do tipo de **menor preço global**, destinado a contratação de empresa especializada para obra de reforma da Praça Francisco Pereira Lima, observadas as especificações contidas no presente edital e Termo de Referência, cuja licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, **devendo os envelopes "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTAS" serem entregues até as 09h00mim do dia 08 de abril de 2025**, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubiácea, sita na Avenida Ministro Konder, 108, Rubiácea/SP, **ficando designada a mesma data (08/04/2025), no horário das 09h10min, para o início da abertura dos envelopes**, nas dependências do Paço Municipal.

Maiores informações sobre este procedimento licitatório poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubiácea, sita Avenida Ministro Konder, 108, em Rubiácea/SP, pelo telefone (18) 3697-9117, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail **licita.contratos@rubiacea.sp.gov.br**.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.rubiacea.sp.gov.br

OBS.: O ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO EDITAL, NO SITIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO (https://www.rubiacea.sp.gov.br/?pag=T0dRPU9HTT1PRFk9T0dVPU9Uaz1PRGc9T0dFPU9UZz1PR1U9T1dVPU9HRT1ZVEE9T1RJPU9XWT1PVEE9WVRNPU9UST0=) OU DEVERÁ SER SOLICITAR VIA E-MAIL (renato.bonfietti@rubiacea.sp.gov.br e/ou licita@rubiacea.sp.gov.br), PARA MELHOR ANDAMENTO DO PROCESSO. ESTE ARQUIVO NÃO SUBSTITUI O ARQUIVO IMPRESSO.

Rubiácea/SP, 21 de março de 2025
Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

.....

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA** Estado de São Paulo **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o REVOGAÇÃO do referido processo, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de viabilidade técnica e financeira para implantação de um sistema de eficiência energética no Município de Rubiácea/ SP.

Rubiácea/SP, 20 de março de 2024
Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024
DISPENSA Nº 003/2024
CONTRATO Nº. 009/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
CONTRATADA: CARLA CARVALHO DE SOUZA 32227101806
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS DE BORDADO PARA OS IDOSOS E PÚBLICO PERTENCENTE AO PAIF NO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA-SP.

1º - O prazo constante da **Cláusula Décima Primeira**, do Contrato nº.009/2024, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025.

2º - O valor do contrato de acordocom **Cláusula Segunda- Do valor do Contrato** passará de **R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais) para R$ 56.688,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais).**

3º - A despesa decorrente do presente termoaditivo correrá por conta de dotação consignada no orçamento programa vigentede 2025, conforme informação do setor competente:

SETOR	CATEGORIA	DOTAÇÃO	VALOR (R$)
Manutenção da Proteção Social Básica	Serviços	101	R$ 27.600,00
Valor Total			**R$ 27.600,00**

4º - Ficam mantidas todasas demais cláusulas do contrato em vigor, firmado em 29 de fevereiro de 2024.

5º - A validadedo presente termo aditivo inicia-seem 28 de fevereiro de 2025, integrando-se aos prazos em vigor no contrato que adita.

Rubiácea, 24 de fevereiro de 2025
Júlio César Felismino
Prefeito Municipal em Exercício
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

.....